

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000047

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (**"Senac"**), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica ("Pregão")**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA O FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, SUBSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE SOLUÇÕES MICROSOFT, NA MODALIDADE EES (ENROLLMENT FOR EDUCATION SOLUTIONS), CONTEMPLANDO LICENÇAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM NUVEM

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 14/7/2026 até às 9h45 do dia 27/7/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 27/7/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 27/7/2026

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no *site* <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-903.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **21 de julho de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba **"Mural"**, no campo **"ESCLARECIMENTOS"**, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **23 de julho de 2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000047

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se a futura ou eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA O FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, SUBSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE SOLUÇÕES MICROSOFT, NA MODALIDADE EES (ENROLLMENT FOR EDUCATION SOLUTIONS), CONTEMPLANDO LICENÇAS DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM NUVEM**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e no Termo de Referência que o integra, e será formalizada por meio de Pedido de Compra.
- 1.2 **A contratação decorrente desta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e pelo Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC), disponibilizados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, na aba “Normas e Instruções” (<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>).**

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.
- 2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**
- 2.2.2 A participação na presente Licitação implica **(i)** ciência do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo e do Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC)

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

mencionados no **item 1.2**, e **(ii)** na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus Anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;
- e) Que detenham um mesmo representante em comum;

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para

realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente

após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no **subitem 4.3.2** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Prova de registro, no órgão competente**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na **alínea "a"**;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de**

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei, por meio dos seguintes documentos:

b.1) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais Mobiliários com referência especificamente ao ISS – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Licitante deverá apresentar declaração da Microsoft atestando que a Licitante possui o certificado *LSP (Licensing Solutions Partners)*, documento comprobatório de que a revenda pode comercializar e operacionalizar acordos de volume da Microsoft. O documento deverá ser em original, cópia simples ou homepage.
- b) Apresentação de 1 (uma) Carta de Referência (atestado de capacidade técnica), fornecida por cliente, pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante presta ou já prestou serviço compatível com o objeto da licitação. O documento deverá ser enviado em papel timbrado da empresa emitente, datada, assinada e dados jurídicos e de contato do cliente emitente.

5.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.5.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.5.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.5.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.5.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento

dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.5.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.5.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.5.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.5.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.5.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **14 de julho de 2026**.

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **9h45 o dia 27/7/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 Para fins deste edital, o valor inserido no sistema será **pelo Menor Valor Global**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o **prazo de entrega** conforme descrito no **Anexo I – Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor global arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 21 de julho de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**".

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **23 de julho de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e Anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 Às **10h00 do dia 27 de julho de 2026**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus

Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "[chat](#)" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo de disputa **ABERTO** com prorrogação automática, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e terá início às **10h00 do dia 27 de julho de 2026**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "[chat](#)" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o [subitem](#) anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos [subitens](#) anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação

será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A **negociação** será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.17 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro

lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 6.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 5 seus subitens](#) deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no [item 5](#) deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no [item 5](#).

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do **subitem 7.1**.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5** (**Documentos de Habilitação**).

9 DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.

10.2 Interposto o recurso nos termos do **subitem 10.1**, dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no **subitem 10.1**, implicará a renúncia do direito de recorrer.

10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos **subitens 10.1 e 10.2**, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de

funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.

- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos**.
- 11.2 A Licitante perderá o direito de licitar ou contratar com o Senac, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias, nas seguintes hipóteses:
 - a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;
 - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) Dar causa à rescisão contratual motivada por descumprimento parcial ou total das obrigações e condições assumidas no Contrato ou instrumento equivalente;
- 11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita

à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

- 11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste edital, no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

- 12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na documentação de habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac,

órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.
- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.

- 14.4 Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(rão) manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.7 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.
- 14.8 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet,

quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

- 14.11 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.12 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** e com o **Termo Geral de Contratação do Senac São Paulo (TGC)**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.13 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.14 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.
- 14.15 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.16 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.17 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site:

[http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac.](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac)

- 14.18 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.19 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.20 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Termo de Referência.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000047
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RELAÇÃO DOS SOFTWARES COM PART NUMBER (PN) E QUANTIDADE
PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS DIRETORIAS REGIONAIS DO
SENAC e DEPARTAMENTO NACIONAL SENAC

1º ANO

SKU	Nome do Item	Qt. Estimada 1º ano	Valor unitário	Valor total Estimado
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	1.003.747		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	1.792		
FTG-00001	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	1.192		
AAD-38400	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	29.881		
AAD-38405	M365 A5 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	1.195.240		
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	12.519		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	2.068		
AAD-38391	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	9.816		
AAD-38397	M365 A3 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	392.640		
PYS-00001	Purview Suite Edu Sub Per User	115		
AAU-89322	M365 Copilot Edu Sub Add-on	1.430		
RMT-00007	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	30		
V9I-00001	Teams Rooms Pro Edu Sub Per Device	16		
2ZA-00002	Minecraft Education - Edu Sub Per User	995		
NK5-00001	Power BI Pro Edu Sub Per User	1.260		
7MA-00001	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	703		
P4U-00001	Visio P2 Edu Sub Per User	393		
77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	121		
MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	77		
125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	6		
126-00156	Azure DevOps Server CAL ALng LSA Device CAL	22		
H22-00479	Project Server ALng LSA	4		
7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	294		
7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	121		

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

QLU-00002	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	700		
6VC-01251	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	1.800		
9GA-00006	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	69		
9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	7.015		
9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	152		
9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	510		
9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	2.314		
9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	54		
6QK-00001	Azure prepayment	2.086		
DGU-00003	D365 Sales Edu Sub Per User	178		
SEK-00001	Power Apps Premium Edu Sub Per User	118		
SFQ-00001	Power Automate Edu Sub Per User	163		
MTN-00001	D365 Team Members Edu Sub Per User	2		
PRY-00001	Dataaverse Database Capacity AO Edu Sub	265		
SFK-00001	Power Automate Flow Edu Sub Min 5 Licenses	23		
1SM-00001	Power Automate Premium Edu Sub Per User	744		
PSN-00001	Dataaverse Log Capacity AO Edu Sub	102		
EP2-04453	Entra Private Access Edu Sub Per User	100		
YGB-00001	Copilot Studio Edu Sub (Messages)	8		
SYT-00001	Copilot Studio Legacy USL Edu Sub Per User	5		
8F9-00001	Power Automate Process Edu Sub	13		
H5T-00003	Cert in Acad VL Fee Fund-MCP Cert Pack 30	3		
WDZ-00001	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	1		
		2.670.907		

	Serviço Marketplace - SendGrid Plano Pro -700k	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance B4MS - Standard	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance D4V2 - General Purpose	1		
		3		

Total Licenças + SendGrid	2.670.910		
----------------------------------	------------------	--	--

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

2º ANO

SKU	Nome do Item	Qt. Estimada 2º ano	Valor unitário	Valor total Estimado
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	1.003.867		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	1.822		
FTG-00001	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	1.202		
AAD-38400	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	30.211		
AAD-38405	M365 A5 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	1.208.440		
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	12.401		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	2.078		
AAD-38391	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	9.946		
AAD-38397	M365 A3 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	397.840		
PYS-00001	Purview Suite Edu Sub Per User	115		
AAU-89322	M365 Copilot Edu Sub Add-on	1.495		
RMT-00007	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	30		
V9I-00001	Teams Rooms Pro Edu Sub Per Device	18		
2ZA-00002	Minecraft Education - Edu Sub Per User	1.035		
NK5-00001	Power BI Pro Edu Sub Per User	1.295		
7MA-00001	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	718		
P4U-00001	Visio P2 Edu Sub Per User	398		
77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	121		
MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	77		
125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	6		
126-00156	Azure DevOps Server CAL ALng LSA Device CAL	22		
H22-00479	Project Server ALng LSA	4		
7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	294		
7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	121		
QLU-00002	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	232		
6VC-01251	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	1.800		
9GA-00006	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	69		
9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	7.020		
9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	173		
9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	510		
9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	2.379		
9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	54		

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6QK-00001	Azure prepayment	1.566		
DGU-00003	D365 Sales Edu Sub Per User	178		
SEK-00001	Power Apps Premium Edu Sub Per User	123		
SFQ-00001	Power Automate Edu Sub Per User	163		
MTN-00001	D365 Team Members Edu Sub Per User	2		
PRY-00001	Dataverse Database Capacity AO Edu Sub	265		
SFK-00001	Power Automate Flow Edu Sub Min 5 Licenses	23		
1SM-00001	Power Automate Premium Edu Sub Per User	744		
PSN-00001	Dataverse Log Capacity AO Edu Sub	102		
EP2-04453	Entra Private Access Edu Sub Per User	120		
YGB-00001	Copilot Studio Edu Sub (Messages)	8		
SYT-00001	Copilot Studio Legacy USL Edu Sub Per User	5		
8F9-00001	Power Automate Process Edu Sub	13		
H5T-00003	Cert in Acad VL Fee Fund-MCP Cert Pack 30	3		
WDZ-00001	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	1		
		2.689.109		

	Serviço Marketplace - SendGrid Plano Pro -700k	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance B4MS - Standard	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance D4V2 - General Purpose	1		
		3		

Total Licenças + SendGrid	2.689.112		
----------------------------------	------------------	--	--

3º ANO

SKU	Nome do Item	Qt. Estimada 3º ano	Valor unitário	Valor total Estimado
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	1.003.897		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	1.862		
FTG-00001	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	1.212		
AAD-38400	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	30.541		

Gerência de Materiais e Serviços Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

AAD-38405	M365 A5 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	1.221.640		
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	12.401		
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	2.088		
AAD-38391	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	10.026		
AAD-38397	M365 A3 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	401.040		
PYS-00001	Purview Suite Edu Sub Per User	115		
AAU-89322	M365 Copilot Edu Sub Add-on	1.585		
RMT-00007	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	30		
V9I-00001	Teams Rooms Pro Edu Sub Per Device	19		
2ZA-00002	Minecraft Education - Edu Sub Per User	1.065		
NK5-00001	Power BI Pro Edu Sub Per User	1.340		
7MA-00001	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	718		
P4U-00001	Visio P2 Edu Sub Per User	398		
77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	121		
MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	77		
125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	6		
126-00156	Azure DevOps Server CAL ALng LSA Device CAL	22		
H22-00479	Project Server ALng LSA	4		
7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	294		
7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	121		
QLU-00002	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	870		
6VC-01251	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	1.800		
9GA-00006	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	69		
9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	7.025		
9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	173		
9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	510		
9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	2.384		
9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	54		
6QK-00001	Azure prepayment	1.578		
DGU-00003	D365 Sales Edu Sub Per User	178		
SEK-00001	Power Apps Premium Edu Sub Per User	133		
SFQ-00001	Power Automate Edu Sub Per User	163		
MTN-00001	D365 Team Members Edu Sub Per User	2		
PRY-00001	Dataverse Database Capacity AO Edu Sub	265		

SFK-00001	Power Automate Flow Edu Sub Min 5 Licenses	23		
1SM-00001	Power Automate Premium Edu Sub Per User	754		
PSN-00001	Dataverse Log Capacity AO Edu Sub	102		
EP2-04453	Entra Private Access Edu Sub Per User	150		
YGB-00001	Copilot Studio Edu Sub (Messages)	8		
SYT-00001	Copilot Studio Legacy USL Edu Sub Per User	5		
8F9-00001	Power Automate Process Edu Sub	13		
H5T-00003	Cert in Acad VL Fee Fund-MCP Cert Pack 30	3		
WDZ-00001	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	1		
		2.706.885		

	Serviço Marketplace - SendGrid Plano Pro -700k	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance B4MS - Standard	1		
	Serviço Marketplace - JasperReports Server - Instance D4V2 - General Purpose	1		
		3		

Total Licenças + SendGrid		2.706.888		
----------------------------------	--	------------------	--	--

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **Conforme Termo de Referência.**
- 3) Prazo de entrega: **10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato Microsoft.**
- 4) Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.
- 5) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
 Endereço:.....CEP.....Bairro.....Município.....Estado.....
 CNPJ
 Inscrição Estadual
 Contato.....Fone.....Fax.....
 E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
 CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 20XX0000XX

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento, licenciamento, subscrição, suporte técnico especializado e execução de serviços correlatos de soluções Microsoft, na modalidade *EES* (*Enrollment for Education Solutions*), contemplando licenças de software e serviços em nuvem.

CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação destina-se ao fornecimento de licenças de software para atender às demandas do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais do Senac, assegurando a continuidade operacional das atividades administrativas e educacionais da instituição pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

O modelo *EES* apresenta-se como a solução adequada por ser um programa de licenciamento específico para o setor educacional. Sua estrutura, baseada na contagem de usuários qualificados, permite a gestão centralizada e padronizada dos produtos e serviços, garantindo a manutenção e a evolução de um ambiente tecnológico voltado à produtividade, colaboração, segurança, gestão e conformidade, fundamentado em soluções Microsoft.

JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Continuidade operacional:** Manutenção ininterrupta dos serviços de produtividade, comunicação, colaboração, armazenamento, administração e utilizados pelas áreas administrativas e educacionais.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- **Padronização tecnológica:** Centralização do licenciamento em modelo único, compatível com a realidade institucional do Senac e com governança.
- **Previsibilidade orçamentária:** Melhor planejamento financeiro ao longo do tempo, com mais controle dos gastos.
- **Segurança e conformidade:** Atendimento a requisitos atualizados de segurança da informação, proteção de dados e governança.
- **Racionalização da gestão:** Simplificação do controle de ativos de software (SAM) e visibilidade do consumo de licenças.

RELAÇÃO DE SOLUÇÕES (QUANTITATIVO BRASIL)

SKU	Nome do Item	TOTAL CONTRATO NACIONAL			
		Total 1º ano	Total 2º ano	Total 3º ano	Total 3 anos de contrato
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	1.003.747	1.003.867	1.003.897	3.011.511
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	1.792	1.822	1.862	5.476
FTG-00001	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	1.192	1.202	1.212	3.606
AAD-38400	M365 A5 Unified Edu Sub Per User	29.881	30.211	30.541	90.633
AAD-38405	M365 A5 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	1.195.240	1.208.440	1.221.640	3.625.320
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	12.519	12.401	12.401	37.321
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	2.068	2.078	2.088	6.234
AAD-38391	M365 A3 Unified Edu Sub Per User	9.816	9.946	10.026	29.788
AAD-38397	M365 A3 Unified Edu Sub Student Use Benefit Per User	392.640	397.840	401.040	1.191.520
PYS-00001	Purview Suite Edu Sub Per User	115	115	115	345
AAU-89322	M365 Copilot Edu Sub Add-on	1.430	1.495	1.585	4.510
RMT-00007	Phone Resource Account Edu Sub Phone System Virtual User	30	30	30	90
V9I-00001	Teams Rooms Pro Edu Sub Per Device	16	18	19	53
2ZA-00002	Minecraft Education - Edu Sub Per User	995	1.035	1.065	3.095
NK5-00001	Power BI Pro Edu Sub Per User	1.260	1.295	1.340	3.895
7MA-00001	Planner & Project P3 Edu Sub Per User	703	718	718	2.139
P4U-00001	Visio P2 Edu Sub Per User	393	398	398	1.189
77D-00110	Visual Studio Pro MSDN ALng LSA	121	121	121	363
MX3-00115	Visual Studio Ent MSDN ALng LSA	77	77	77	231
125-00110	Azure DevOps Server ALng LSA	6	6	6	18
126-00156	Azure DevOps Server CAL ALng LSA Device CAL	22	22	22	66

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

H22-00479	Project Server ALng LSA	4	4	4	12
7NQ-00302	SQL Server Standard Core ALng LSA 2L	294	294	294	882
7JQ-00341	SQL Server Enterprise Core ALng LSA 2L	121	121	121	363
QLU-00002	Defender Endpoint P2 Edu Sub Per User	700	232	870	1.802
6VC-01251	Win Remote Desktop Services CAL ALng LSA DCAL	1.800	1.800	1.800	5.400
9GA-00006	CIS Suite Standard Core ALng LSA 2L	69	69	69	207
9EM-00562	Win Server Standard Core ALng LSA 2L	7.015	7.020	7.025	21.060
9EN-00494	System Center Standard Core ALng LSA 2L	152	173	173	498
9GS-00495	CIS Suite Datacenter Core ALng LSA 2L	510	510	510	1.530
9EA-00039	Win Server DC Core ALng LSA 2L	2.314	2.379	2.384	7.077
9EP-00037	System Center DC Core ALng LSA 2L	54	54	54	162
6QK-00001	Azure prepayment	2.086	1.566	1.578	5.230
DGU-00003	D365 Sales Edu Sub Per User	178	178	178	534
SEK-00001	Power Apps Premium Edu Sub Per User	118	123	133	374
SFQ-00001	Power Automate Edu Sub Per User	163	163	163	489
MTN-00001	D365 Team Members Edu Sub Per User	2	2	2	6
PRY-00001	Dataverse Database Capacity AO Edu Sub	265	265	265	795
SFK-00001	Power Automate Flow Edu Sub Min 5 Licenses	23	23	23	69
1SM-00001	Power Automate Premium Edu Sub Per User	744	744	754	2.242
PSN-00001	Dataverse Log Capacity AO Edu Sub	102	102	102	306
EP2-04453	Entra Private Access Edu Sub Per User	100	120	150	370
YGB-00001	Copilot Studio Edu Sub (Messages)	8	8	8	24
SYT-00001	Copilot Studio Legacy USL Edu Sub Per User	5	5	5	15
8F9-00001	Power Automate Process Edu Sub	13	13	13	39
H5T-00003	Cert in Acad VL Fee Fund-MCP Cert Pack 30	3	3	3	9
WDZ-00001	Power Pages Auth Users T1 Edu Sub (100 User/Site/Mo)	1	1	1	3
		2.670.907	2.689.109	2.706.885	8.066.901

RELAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETPLACE

O serviço marketplace faz parte do produto *Azure Prepayment* com *SKU 6QK-00001* que se encontra mencionado no anexo I. Esse serviço é realizado conforme o uso, por isso o pagamento é mensal.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

SKU	Nome do Item	TOTAL CONTRATO NACIONAL			
		Total 1º ano	Total 2º ano	Total 3º ano	Total 3 anos de contrato
M6K-00001	O365 A1 Edu Sub Per User	1	1	1	3
3R3-00001	Entra ID P1 Edu Sub Per User	1	1	1	3
FTG-00001	Defender O365 P2 Edu Sub Per User	1	1	1	3
		3	3	3	9

DISTRIBUIÇÃO DAS LICENÇAS

As licenças serão destinadas ao Departamento Nacional do Senac e aos Departamentos Regionais a seguir indicados:

AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE e TO.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- 1. Provisionamento:** Disponibilizar as licenças no Microsoft 365 Admin Center no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da nota fiscal.
- 2. Suporte técnico:** Prestar suporte técnico especializado para orientação quanto à ativação, vinculação, administração e regularização do licenciamento, tanto na etapa de implantação quanto sob demanda. O atendimento será prestado às unidades do Senac em todo o território nacional — por telefone ou e-mail, de segunda a sexta-feira, em horário comercial (horário de Brasília) — abrangendo processos de instalação, resolução de problemas de ativação, controle de licenciamento e esclarecimento de dúvidas sobre as ferramentas.
- 3. Acompanhamento:** Monitorar a disponibilização das licenças até sua efetiva ativação nos tenants indicados pela contratante.
- 4. Auditoria e compliance:** Disponibilizar relatórios de conformidade e apoiar a gestão de ativos de software (Software Asset Management – SAM).
- 5. Capacitação:** Realizar workshops, abordando atualização tecnológica, boas práticas, governança e segurança.
- 6. Atualizações:** Garantir o direito de atualização das soluções contratadas durante toda a vigência, sem custos adicionais.
- 7. Notificação:** Comunicar formalmente o contratante com antecedência mínima de 60 dias sobre o término das subscrições.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

8. Regularização: Corrigir eventuais inconsistências ou irregularidades no prazo máximo de 15 dias corridos, sem ônus adicional.

9. Conformidade: Garantir que todas as licenças estejam aderentes às especificações técnicas e quantitativas, assegurando a plena operação dos serviços.

Posteriormente ao anúncio do vencedor e decorrido o prazo de recurso do processo licitatório, os dados da revenda serão reportados à Microsoft, sendo obrigatório a assinatura de documentos Microsoft.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá mediante verificação de que as licenças/subscrições foram disponibilizadas nos ambientes informados pela contratante.

O recebimento definitivo ocorrerá após a validação, pela equipe técnica da contratante, dos seguintes elementos:

- Provisionamento dos itens contratados no ambiente Microsoft correspondente.
- Conformidade entre quantitativos contratados e entregues.
- Apresentação do comprovante de licenciamento, tal como *Proof of Entitlement*, documento equivalente do fabricante, ou evidência formal emitida por canal autorizado.
- Inexistência de inconsistências impeditivas ao uso regular da solução.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas anuais, mediante a apresentação da nota fiscal, com prazo de 20(vinte) dias úteis para pagamento.

Os valores unitários serão fixos e irreajustáveis, vedada a aplicação de qualquer índice de reajuste.

O pagamento relativo aos serviços de *Marketplace (Azure Prepayment - SKU 6QK-00001)* será realizado de forma mensal, conforme o consumo efetivo registrado no ambiente da contratante, mediante a apresentação da nota fiscal e comprovação do uso no período correspondente.

O recebimento das parcelas anuais e mensais está condicionado à validação, pela equipe técnica da contratante, da conformidade do provisionamento e da inexistência de inconsistências que impeçam o uso regular da solução.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

O licitante deverá comprovar aptidão para execução do objeto, mediante:

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Apresentação da declaração original, cópia autenticada ou homepage da Microsoft atestando que a Licitante possui o certificado *LSP (Licensing Solutions Partners)*, documento comprobatório de que a revenda pode comercializar e operacionalizar acordos de volume da Microsoft
- Apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto contratado.